



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

**EXPEDIENTE – CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS ATÉ 03.09.14**

- ✓ OFÍCIO Nº 99/2014, DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, ENCAMINHANDO RELATÓRIO DE INFLAÇÃO DE JUNHO DE 2014;
- ✓ OFÍCIO Nº 363/2014, DO DEPUTADO ALCEU MOREIRA, ENCAMINHANDO MOÇÃO Nº 07/2014, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR MEIO DO QUAL SOLICITA APOIO À APROVAÇÃO DO PL 604/2011;
- ✓ AVISO Nº 522/2014, DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, ENCAMINHANDO EXEMPLAR DO SUMÁRIO EXECUTIVO, (BEM COM AS FICHAS-SÍNTESE) SOBRE AS CONTAS DO GOVERNO DA REPÚBLICA RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2013;
- ✓ AVISO Nº 757/2014, DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, ENCAMINHANDO CÓPIA DO ACÓRDÃO Nº 1.462/2014, DO TCU ACOMPANHADO DO RELATÓRIO E DO VOTO QUE O FUNDAMENTAM;
- ✓ AVISO Nº 917/2014, DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, ENCAMINHANDO CÓPIA DO ACÓRDÃO Nº 2050/14, DO TCU ACOMPANHADO DO RELATÓRIO E DO VOTO QUE O FUNDAMENTAM;
- ✓ OFÍCIO Nº 5973/2014, DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ENCAMINHANDO SUGESTÕES FORMULADAS PELO SENHOR CARLOS LEITE NASCIMENTO, QUE

OBJETIVAM ALTERAR O ART. 6º, II, C, DO CÓDIGO ELEITORAL, QUE DISPÕE SER FACULTATIVO O VOTO DOS “FUNCIONÁRIOS CIVIS E MILITARES, EM SERVIÇO QUE OS IMPOSSIBILITE DE VOTAR” E DO ART. 5º, PARÁGRAFO 1º, DA LEI Nº 8.846/1994, QUE FIXA MULTA PELA NÃO DIVULGAÇÃO, POR EMPRESAS, DA OBRIGATORIEDADE DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL;

- ✓ A COMISSÃO RECEBEU E-MAIL DO SR. ELDER ALBUQUERQUE AGUIAR, PRESIDENTE DO SINDICATO RURAL DE MORAÚJO – ESTADO DO CEARÁ, SOBRE “PROJETO DOUTORES DO SERTÃO DE MORAÚJO”, QUE SE ENCONTRA EM ANÁLISE NO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. NA OPORTUNIDADE, SOLICITA APOIO DOS SENHORES PARLAMENTARES PELA APROVAÇÃO DO PROJETO JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO;
  
- ✓ OFÍCIO Nº 127/2014, DO DEPUTADO PEDRO PAULO, JUSTIFICANDO AUSÊNCIA NAS REUNIÕES DO DIA 21/05;
  
- ✓ OFÍCIO Nº 105/2014, DA FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO JUDICIÁRIO FEDERAL E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, PLEITEANDO ATUALIZAÇÃO DO PL 6613/09 PARA QUE 250 SERVIDORES DE NÍVEL AUXILIAR PASSEM A RECEBER COMO NÍVEL INTERMEDIÁRIO.

**OS DOCUMENTOS ENCONTRAM-SE NA SECRETARIA DA COMISSÃO, À DISPOSIÇÃO DOS PARLAMENTARES INTERESSADOS.**